



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

LEI Nº 932/2021

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO DE RUA PASTOR
JOTALINO LOPES DA SILVA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua Pastor Jotalino Lopes da Silva a rua sem denominação no Bairro Ipê, Ibatiba-ES.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autora: Câmara Municipal – Vereadora *EMILIANE RIBEIRO LÁZARO*.

Gabinete do Prefeito de Ibatiba - Estado do Espírito Santo, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (02/06/2021).

Luciano Miranda Salgado
Prefeito de Ibatiba

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 02 de junho de 2021.

Diego Pereira Huguinim
Secretário Municipal de Administração
(Interino)